

## PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026/2º SEMESTRE

### EDITAL UNIT PE, Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o 2º semestre de 2026.

#### 1. DA INSCRIÇÃO E DA PRÉ-MATRÍCULA

1.1. Período das inscrições: de **16 de junho de 2026** até **09 de setembro de 2026**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição e da pré-matrícula, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico disponível no portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe), portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

1.7. O pagamento da matrícula será realizado após a inserção dos dados da inscrição e da pré-matrícula.

1.8. Após a confirmação do pagamento, o candidato deverá anexar os documentos de inscrição e de matrícula no formulário de inscrição e serão validados pela Central de Relacionamento com o Estudante – CRE. Em seguida, a coordenação do curso fará a análise das disciplinas para verificar a possibilidade de aproveitamento de disciplinas. O candidato deverá acompanhar por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

1.9. Concluindo a etapa de lançamento da dispensa das disciplinas pela coordenação do curso, o candidato irá assinar o contrato para confirmar a sua matrícula e ter acesso ao portal do aluno, dando andamento ao seu processo de matrícula nas disciplinas, conforme calendário letivo.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2026, para Transferência Externa são os seguintes:

| Turno | Curso                                 | Metodologia | Tipo de Oferta | GRAU        | PERÍODOS DOS CURSOS PARA INGRESSO EM 2026.2 |    |    |    | DURAÇÃO (ANOS) | Mensalidades com desconto em 2026 * |
|-------|---------------------------------------|-------------|----------------|-------------|---------------------------------------------|----|----|----|----------------|-------------------------------------|
|       |                                       |             |                |             | 1º                                          | 2º | 3º | 4º |                |                                     |
| Manhã | Administração                         | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | -                                           | 3º | -  | -  | 4,0            | R\$ 591,74                          |
|       | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tradicional | Semestral      | Tecnológico | 2º                                          | -  | -  | -  | 2,5            | R\$ 690,82                          |
|       | Ciência da Computação                 | Tradicional | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | -  | -  | 4,5            | R\$ 948,49                          |
|       | Direito                               | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | 5º | 5,0            | R\$ 1.019,74                        |
|       | Enfermagem                            | ABP         | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | -  | -  | 5,0            | R\$ 826,31                          |
|       | Estética e Cosmética                  | ABP         | Trimestral     | Tecnológico | 2º                                          | 3º | -  | -  | 2,5            | R\$ 485,79                          |
|       | Fisioterapia                          | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | -  | 5,0            | R\$ 836,72                          |
|       | Nutrição                              | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | -  | 4,0            | R\$ 713,62                          |
|       | Odontologia                           | Tradicional | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | 5º | 5,0            | R\$ 1.870,33                        |
| Noite | Psicologia                            | ABP         | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | 5º | 5,0            | R\$ 757,07                          |
|       | Administração                         | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | -  | 4,0            | R\$ 612,51                          |
|       | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tradicional | Semestral      | Tecnológico | 2º                                          | 3º | 4º | -  | 2,5            | R\$ 690,82                          |
|       | Ciência da Computação                 | Tradicional | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | -  | 4,5            | R\$ 948,49                          |
|       | Direito                               | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | 5º | 5,0            | R\$ 1.019,74                        |
|       | Enfermagem                            | ABP         | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | -  | 5º | 5,0            | R\$ 826,31                          |
|       | Estética e Cosmética                  | ABP         | Trimestral     | Tecnológico | 2º                                          | 3º | -  | -  | 2,5            | R\$ 485,79                          |
|       | Fisioterapia                          | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | 5º | 5,0            | R\$ 836,72                          |
|       | Nutrição                              | ABP         | Trimestral     | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | -  | 4,0            | R\$ 713,62                          |
|       | Odontologia                           | Tradicional | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | 5º | 5,0            | R\$ 1.870,33                        |
|       | Psicologia                            | ABP         | Semestral      | Bacharelado | 2º                                          | 3º | 4º | 5º | 5,0            | R\$ 757,07                          |

**Observações:**

1- A critério da UNIT/PE, algumas aulas dos cursos poderão ocorrer em horários e locais diferenciados.

2- As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizadas em outro turno e aos sábados.

- ABP: Cursos ofertados na Metodologia da Aprendizagem Baseada em Projetos: Administração, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

(\*) Os valores das mensalidades sem o desconto podem ser consultados em [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe)

2.2. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo, sendo comunicada através da publicação de editais retificados no site da IES.

**3. DOCUMENTOS EXIGIDOS****3.1. NA INSCRIÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA:**

No ato do requerimento, o candidato deverá digitalizar, os originais dos seguintes documentos:

a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º) OU a Declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado, com data atual

b. Programas de disciplinas cursadas/conteúdos programáticos

c. Documento de identificação (RG, CIN ou RNM\*)

\*Registro nacional migratório

d. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio

e. Comprovante de residência

Obs.: É de responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

3.1.2. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.1.3. A fim de atender o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021, não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos que tenham sido obtidos por menores de 18 (dezoito) anos.

3.1.4. Os certificados de conclusão do ensino médio por EJA, na modalidade a distância, poderão ser recusados para fins de matrícula caso o CRE verifique não conformidades regulatórias em sua expedição. Essa recusa se aplica, especialmente, quando o curso tiver sido ofertado em polo ou unidade vinculada à escola expedidora que não possua autorização do Conselho Estadual para atuar naquela localidade.

3.1.5. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

3.1.6. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.1.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

**3.2. NA RENOVAÇÃO:**

3.2.1. Durante o período letivo de 2026.2 até a renovação da matrícula para o semestre seguinte, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento

b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral

c. Documento de alistamento militar/reservista (para aluno do sexo masculino)

3.2.2. Caso não sejam enviados, o aluno ficará impedido de renovar a matrícula para o semestre seguinte.

## 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final será divulgado após a análise curricular da Coordenação do Curso, devendo o candidato assinar o contrato para concluir sua matrícula.

4.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no Portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, informando o CPF e a data de nascimento. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula somente poderá ser confirmada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital, inscrição e pré-matrícula, pagamento, validação dos documentos de inscrição e de matrícula, análise da coordenação do curso, assinatura do contrato, com todas as etapas concluídas, o candidato terá a situação de matrícula - matriculado no curso e no matriculado no período letivo.

5.2. A alocação do candidato classificado através deste processo seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de horas aproveitadas, após a análise do histórico e do currículo pela coordenação do curso.

5.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do seguinte período:

| PERÍODO DE MATRÍCULAS*  |
|-------------------------|
| 16.06.2026 a 09.09.2026 |

\* O candidato deverá consultar o Calendário de Atividades Acadêmicas para obter mais informações sobre o período de matrícula dos cursos da metodologia ABP, no portal oficial da Instituição – [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe).

5.4. A matrícula deverá ser realizada de forma online, dentro do prazo estabelecido neste edital ou na Central de Relacionamento com o Estudante - CRE, no seguinte endereço: Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, RECIFE/PE.

5.5. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou CRE.

5.6. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente da Central de Relacionamento com o Estudante - CRE.

5.7. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

5.8. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

5.9. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

5.10. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

5.11. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente, posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

5.12. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/PE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

5.13. O candidato se responsabiliza pelas informações prestadas, bem como possui ciência de que a Instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

5.14. Para o candidato que não confirmou a conclusão de todas as etapas, pela não formalização da contratação ou teve o indeferimento dos documentos apresentados, mas realizou o pagamento da matrícula, poderá solicitar a devolução integral do valor pago na matrícula, através de requerimento no portal do aluno, informando os dados bancários. A senha para acessar o portal do

aluno deverá ser solicitada na Central de Relacionamento com o Estudante - CRE. Nessa situação, o candidato não estará vinculado ao curso e a Instituição, a situação de matrícula é de pré-confirmado, com a solicitação da devolução de valor pago na matrícula, a situação de matrícula deverá ser alterada para Matrícula não efetivada.

5.15. A devolução deverá ocorrer em até 15 (Quinze dias) úteis, contados da validação pela Diretoria Financeira - DFI do requerimento feito pelo candidato.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no 2º semestre de 2026, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

6.2. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

6.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2026.2 que já tenham sido alunos do Centro Universitário Tiradentes e das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

6.4. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

6.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbridas nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

6.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

6.6.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

6.7. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiário dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular.

6.8. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

6.9. Nos cursos **Administração, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia**, está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

6.9.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 30% - e o restante da carga horária será presencial.

6.9.2. Para este modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

6.10. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT/PE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

6.11. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT/PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da semestralidade.

6.12. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da UNIT/PE, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.

6.13. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a formação do aluno, a instituição não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na matriz vigente à época do ingresso, devendo o aluno realizar as devidas adaptações.

6.14. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT/PE, através do endereço [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe), portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

6.15. O aluno deverá consultar a Política de Aproveitamento de Estudos do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, disponível no endereço [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe).

6.16. A COMPESE UNIT/PE, poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas através de editais retificados, publicados no site oficial da instituição e estarão de acordo com a legislação vigente.

6.17. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo Transferência Externa 2026.2, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco - UNIT/PE que tratem do supracitado Processo Seletivo.

6.18. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do presente Processo Seletivo, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

6.19. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT/PE.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.